



Projeto Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental

1º Edital do Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais

Prazo para envio de propostas:

10/01/2020

Baixe o edital em nosso site:

ispn.org.br

27º Edital de convocação do PPP-ECOS



Projeto gráfico e fotografias:

Eduardo Rodrigues / Acervo ISPN

Sumário

1. Objetivo	2
2. Justificativa	2
3. Áreas temáticas.....	4
4. Seleção dos Projetos.....	6
4.1 Critérios de elegibilidade.....	7
4.2 Critérios de seleção	7
5. Recursos financeiros	8
5.1 Contrapartida	9
5.2 Itens financiáveis.....	9
5.3 Itens não financiáveis.....	10
5.4 Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais	10
6. Processo de seleção	11
6.1 Apresentação de projetos	11
6.2 Análise e aprovação	12
6.3 Procedimentos de contratação e liberação dos recursos.....	12
7. Acompanhamento e Monitoramento	13
Anexo A - Roteiro para apresentação de projetos	14
Anexo A1 – Plano de trabalho.....	27
Anexo A2 – Cronograma de desembolso	29
Anexo A3 – Orçamento.....	31

1. Objetivo

O presente edital tem por finalidade apoiar iniciativas comunitárias indígenas que favoreçam a gestão ambiental e territorial de terras indígenas e a proteção de seu entorno, nas Terras Indígenas do estado do Maranhão e Norte do Tocantins (TI Kraholândia e Apinajé).

Tal iniciativa insere-se no escopo do Projeto CTI/ISPN/USAID - “Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental”, cujo objetivo é contribuir para a conservação da Amazônia Oriental, no estado do Maranhão e norte do Tocantins, por meio da gestão territorial e ambiental integrada de Terras Indígenas.

A chamada destina-se às associações indígenas, indigenistas e/ou socioambientalistas, preferencialmente com atuação junto aos povos indígenas do Maranhão e norte do Tocantins (TIs Kraholândia e Apinajé), desde que formalmente constituídas. As instituições que não forem indígenas deverão demonstrar sua experiência com projetos e ações com povos indígenas, bem como comprovar a anuência da(s) comunidade(s) beneficiária(s) do projeto. Os projetos precisam demonstrar que seus objetivos e atividades fazem parte de processo de construção coletiva. Podem refletir ou incrementar ações que já estejam em curso nas comunidades, desde que o caráter ecossocial das mesmas esteja devidamente fundamentado.

As instituições poderão apresentar propostas de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme os objetivos, as metodologias, o alcance e a abrangência das atividades. Não serão aceitas propostas que estejam acima do valor mencionado, mesmo que justificadas.

Para maiores informações acessem o nosso site: ispn.org.br

2. Justificativa

O Projeto CTI/ISPN/USAID - “Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental” GATI, aprovado junto à Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional- USAID é executado pelo Centro de Trabalho Indigenista –CTI e pelo Instituto Sociedade, População e Natureza- ISPN, em parceria com as organizações indígenas Coordenação das Organizações e

Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA), Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão (AMIMA) e Associação WytyCatë do Povo Timbira.

O objetivo geral deste projeto é contribuir para a conservação da Amazônia Oriental, no estado do Maranhão e norte do Tocantins, por meio da gestão territorial e ambiental integrada de 10 Terras Indígenas, habitadas por cerca de 19.000 indígenas e somando mais de 2 milhões de hectares. Com a capacitação dos povos indígenas e sua instrumentalização com ferramentas de gestão, pretende-se melhorar a governança e proteção dessas terras indígenas, assegurando sua contribuição para a conservação da biodiversidade e manutenção de serviços ecossistêmicos.

A falta de oportunidades para geração de renda é um fator importante no crescente êxodo dos indígenas para cidades, tornando suas terras ainda mais frágeis perante as ameaças e pressões. Parte integrante da estratégia do projeto, portanto, é um Fundo de Pequenos Projetos para apoio ao bem-estar e atividades econômicas sustentáveis, correspondente a 15% do valor total do orçamento do projeto, contribuindo dessa maneira para a construção de alternativas produtivas, de conservação e valorização dos modos de vida indígenas e protagonismo de suas associações de base e comunidades.

O projeto também contribuirá para a implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI, usando os instrumentos e ferramentas reconhecidos pela Política, tais como os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), Etnomapeamentos e Etnozoneamentos. Nesse sentido, o edital aqui publicado se correlaciona diretamente com os eixos estruturantes da PNGATI, e devem ser levados em consideração por parte das associações durante elaboração das propostas.

O CTI foi criado por jovens antropólogos no início de 1979 e tem como marca de sua identidade a atuação direta em Terras Indígenas com o objetivo de assessorar os povos indígenas na gestão efetiva de seus territórios, fortalecendo sua autonomia e organização política. O CTI atua em Terras Indígenas inseridas nos Biomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica.

Em 2012, como resultado de um longo e contínuo processo de formação de pesquisadores indígenas, realização de diagnósticos socioambientais, assembleias e reuniões comunitárias o CTI, em parceria com a associação indígena Wyty Catë, finalizou a elaboração participativa do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) das Terras Indígenas dos povos indígenas timbira.

No mesmo ano, foi instituída a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI), por meio do Decreto Presidencial nº 7747/2012, que passou a reconhecer instrumentos de gestão territorial e ambiental para sua implementação. Desde então, tem-se envidado esforços para materializar as propostas elencadas pelos indígenas para uma melhor qualidade de vida e a consequente conservação de seus territórios.

O ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza, fundado em 1990 é um instituto, sem fins lucrativos, sediado em Brasília, e tem como objetivo central contribuir para a viabilização do desenvolvimento sustentável com maior equidade social e equilíbrio ambiental. Atua no campo ecossocial, com foco nos povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares e suas organizações, por meio da estratégia de democratização do acesso a recursos financeiros, conhecimentos e informações de forma adaptada à realidade e às necessidades desses públicos, e da busca pelo fortalecimento da relação entre pesquisadores e comunidades.

O ISPN vem replicando sua experiência conquistada com o trabalho no Cerrado para outros biomas. Promove a articulação política em diversos níveis e setores do campo ecossocial, como redes da sociedade civil e espaços de elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

Com 24 anos de experiência, o ISPN possui uma longa experiência com projetos de base comunitária, iniciada em 1994 com o Programa de Pequenos Projetos Ecossociais (PPP-ECOS). O programa foi inovador na época de sua criação por se concentrar exclusivamente em ações de uso sustentável do bioma Cerrado, quando as atenções estavam voltadas essencialmente para a proteção da Amazônia. A partir de 2012, o PPP-ECOS passou também a contemplar projetos do bioma da Caatinga e da Amazônia.

Sendo assim, o presente edital foi concebido de modo a aplicar a experiência exitosa do PPP Ecos no contexto regional das Terras Indígenas do Maranhão e Norte do Tocantins, atendendo especialmente o Resultado 3 do Projeto CTI/ISPN/USAID: “Fundo de Pequenos Projetos apoiando atividades econômicas sustentáveis”.

3. Áreas temáticas

Os projetos poderão ser apresentados para as seguintes áreas temáticas, todas diretamente associadas à Política de Gestão Territorial e Ambiental de Terras

Indígenas (PNGATI), portanto vinculadas à conservação da biodiversidade das terras indígenas.

Temas	Atividades
1. Gestão territorial e ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de etnomapeamento e etnozoneamento • Atualização de PGTAs • Pequenos diagnósticos socioambientais • Vigilância e monitoramento territorial e de limites • Ações de sensibilização do entorno • Formação em Gestão Territorial e Ambiental • Práticas tradicionais indígenas (festas e rituais)
2. Governança e participação indígena*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoios para participação em instâncias políticas diversas (comitê de bacias, conselhos gestores de unidades de conservação que possuam interface com TIs, Comitê Gestor Local da PNGATI, COEPI e outras que dialoguem com as realidades indígenas) • Apoios para participação em redes de promoção à gestão compartilhada de áreas protegidas (mosaicos, corredores etnoecológicos, etc.) • Intercâmbios • Apoio a articulações políticas nas aldeias • Elaboração de protocolos de consulta • Fortalecimento das organizações indígenas
3. Atividades produtivas sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e/ou manejo de fauna • Manejo e extrativismo sustentável • Criação ou fortalecimento de sistemas em Agroecologia • Promoção de encontros e feiras de trocas de sementes • Beneficiamento de produção agroextrativista • Incrementar iniciativas de etnoturismo que estejam em andamento • Produção de Artesanato para fins diversos, podendo incluir estratégias de conservação e manejo de matérias primas • Apoio a processos de certificação dos produtos provenientes dos povos e comunidades indígenas, que estiverem em curso • Apoio a roças tradicionais sustentáveis** • Enriquecimento de quintais produtivos

4. Conservação e recuperação ambiental

- Recuperação de áreas degradadas incluindo espécies nativas
- Recuperação e proteção de nascentes
- Criação ou fortalecimento de Agroflorestas
- Emprego de técnicas de manejo e conservação de água.
- Restauração florestal

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* NÃO PODEM SER SUBMETIDOS PROJETOS EXCLUSIVAMENTE PARA O TEMA 2, GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO INDÍGENA. PROJETOS QUE CONTEMPLAM ESSA TEMÁTICA, DEVEM OBRIGATORIAMENTE CONTER ALGUMA OUTRA TEMÁTICA DEFINIDA NO EDITAL.

** EM RELAÇÃO ÀS ROÇAS TRADICIONAIS SUSTENTÁVEIS NÃO SERÃO CONSIDERADOS PROJETOS DE FOMENTO A MONOCULTURAS, UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, OU OUTRAS AÇÕES QUE, A PARTIR DE ANÁLISE TÉCNICA, NÃO CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO OU MESMO IMPACTEM NEGATIVAMENTE A BIODIVERSIDADE DAS TERRAS E COMUNIDADES INDÍGENAS.

*** O PRESENTE EDITAL NÃO PERMITE A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES, BEM COMO CONSTRUÇÕES E OBRAS. PORTANTO, PROJETOS INSERIDOS NA TEMÁTICA 4, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DEVEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO TAIS RESTRIÇÕES E PENSAREM EM ESTRATÉGIAS COMPLEMENTARES, COMO CERCAMENTO DE NASCENTES COM FINS DE CONSERVAÇÃO DE MATAS CILIARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE SAFS, SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS, ETC. SUGERIMOS, AINDA, QUE PROJETOS QUE QUEIRAM LIDAR COM ESSA TEMÁTICA, QUE FAÇAM ASSOCIADOS A OUTRAS TEMÁTICAS DEFINIDAS NO EDITAL.

Um projeto poderá contemplar uma ou mais áreas temáticas, bem como uma ou mais atividades, conforme suas necessidades, potencialidades, desde que bem justificado e fundamentado.

O projeto ainda poderá contemplar no escopo de suas atividades, intercâmbios entre experiências afins, realização de oficinas temáticas, seminários e cursos, desde que comprovadamente associados aos objetivos da proposta.

4. Seleção dos Projetos

A seleção dos projetos encaminhados será realizada por Câmara Técnica composta por técnicos do CTI, do ISPN e de representantes de instituições parceiras com experiência comprovada com projetos socioambientais entre

povos indígenas. A análise dos projetos se baseará na qualidade das propostas apresentadas.

A Câmara Técnica baseará sua análise em dois tipos de critérios: critérios de elegibilidade e critérios de seleção.

4.1 Critérios de elegibilidade

- A. Os projetos devem referir-se exclusivamente às Terras Indígenas do estado do Maranhão e norte do Tocantins (Tis Kraholandia e Apinajé).
- B. Poderão ser aprovados até 2 projetos por Terra Indígena.
- C. Os proponentes devem ser organizações e associações indígenas, organizações não governamentais indigenistas e/ou socioambientalistas, preferencialmente atuantes no estado do Maranhão e norte do Tocantins. Tais organizações podem apresentar parcerias com organizações governamentais, empresas privadas, pessoas físicas, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social se enquadre no objetivo da chamada pública, desde que explicitamente descrito na proposta. Para os projetos apresentados por entidades que não sejam associações indígenas (organizações não governamentais indigenistas, socioambientalistas, etc.), deve-se encaminhar anexo ao projeto, documento comprobatório de anuência da(s) comunidade(s), autorizando-a a pleitear os recursos deste edital (ata de reunião, ata de assembleia, etc.)
- D. A organização proponente deve ter sido constituída há ao menos 2 anos.
- E. Os projetos devem referir-se às áreas temáticas definidas no edital, item 3.
- F. A duração do projeto não pode ultrapassar o período de (12) doze meses.
- G. Cada projeto pode ter o valor máximo de R\$ 50.000,00.

4.2 Critérios de seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pela Câmara Técnica para selecionar as propostas. Nesse sentido, os projetos deverão:

- A. Contribuir para a promoção das ações de gestão ambiental e territorial, bem como às ações de conservação da biodiversidade da área de atuação do Projeto;
- B. Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e exequibilidade das atividades propostas nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;

- C. Ser participativos em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- D. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados;
- E. Considerar critérios técnicos necessários para a sua implementação;
- F. Abordar questões de gênero e geração, levando em conta o papel da mulher e do homem, bem como dos jovens e idosos no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental. Este será um critério importante na seleção.
- G. Prever articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado, quando for o caso;
- H. Levar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos, quando for o caso;
- I. Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios, quando for o caso;
- J. Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada. Este será um critério importante na seleção.

5. Recursos financeiros

Os recursos previstos para a seleção de projetos do presente edital somam o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o limite máximo de orçamento por projeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Câmara Técnica poderá reduzir o montante solicitado, bem como sugerir outras formas de adequação, ou mesmo não aprovar o projeto como um todo ou uma de suas partes, ressaltando que o propósito da Câmara Técnica é de que o maior número de Terras Indígenas inseridas na região de alcance do Projeto seja contemplado.

O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas recomenda-se que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, não ultrapassem uma terça parte do valor total do orçamento do projeto. Outras atividades transversais (tais como capacitação, monitoramento de atividades, etc.) somente poderão receber recursos desde que relacionadas às linhas e à execução das atividades-fim do projeto.

5.1 Contrapartida

Os projetos devem apresentar contrapartida, que podem ser na forma de recursos financeiros, recursos humanos, uso de equipamentos e infraestrutura. Veja exemplos de contrapartida:

Recursos financeiros: são recursos provenientes do proponente, de uma organização parceira ou de outra fonte, mas que só poderão ser declarados enquanto contrapartida, caso sejam comprovadamente destinados às atividades do projeto.

Recursos humanos: são os valores correspondentes a pagamentos de salários para os membros da equipe do proponente, ou organização parceira, envolvida diretamente como projeto. O valor do trabalho voluntário (por exemplo, mutirões) poderá ser estimado tomando-se por base o valor de mercado.

Infraestrutura e equipamentos: o uso da infraestrutura existente (escritórios, galpões, etc.) e de equipamentos (veículos, computadores, etc.), poderá ser considerado como contrapartida. Os valores a serem considerados devem ser proporcionais ao uso do bem no período e nas atividades do projeto.

5.2 Itens financiáveis

- Assistência técnica;
- Capacitação comunitária;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- Ferramentas e equipamentos;
- Material de consumo;
- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Intercâmbios;
- Logística com transporte, alimentação e hospedagens;
- Eventos e Seminários;
- Realização de cursos;
- Publicações;
- Custos administrativos, devidamente comprovados, relacionados e limitados até a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.

5.3 Itens não financeiros

- Pagamento de direitos autorais;
- A contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos e munições;
- Taxa de administração;
- Pagamento de dívidas e multas;
- Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Mudas e sementes;
- Construções e obras de qualquer espécie.

5.4 Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, quando convidados por CTI e ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto individual e do conjunto de projetos apoiados.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas, conforme as regras do Fundo de Pequenos Projetos.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do Fundo de Pequenos Projetos. Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo Fundo são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades dos projetos apoiados pelo Programa deverá conferir o devido crédito às instituições que compõem o Projeto CTI/ISPN/USAID - “Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental”, ou seja, CTI, ISPN e USAID, utilizando os logos dessas instituições. Os projetos deverão se informar previamente junto ao ISPN, as regras e procedimentos de disposição de tais logos nos materiais por ventura publicados.

*para o contrato lembrar dos direitos de imagem e do adesivo com logo da USAID para equipamentos adquiridos pelos projetos.

6. Processo de seleção

6.1 Apresentação de projetos

A data limite de apresentação de projetos em resposta ao presente edital é 10 de janeiro de 2020, considerada a data de carimbo de expedição dos Correios. Os projetos podem ser enviados pelos Correios ao ISPN, no seguinte endereço:

**Fundo Independente para a
Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais
Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco “E” Loja 38, Asa Norte
CEP 70.750-515, Brasília-DF**

Se o projeto for entregue diretamente ao ISPN, o envelope deve ser datado e assinado pelo funcionário responsável até às 18 horas do dia 10 de janeiro de 2020.

Não serão aceitos projetos enviados por fax ou e-mail.

O projeto deve seguir todas as questões do roteiro em anexo. O roteiro preenchido pode ser enviado por via impressa. A via impressa deve ser assinada pelo presidente ou representante legal da entidade proponente, ou por uma pessoa legalmente autorizada para este fim.

6.2 Análise e aprovação

A Câmara Técnica (ver item 4) pode determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento.

Prazos do processo de seleção do Fundo de Pequenos Projetos:

Fases da Seleção	Prazos
Lançamento do edital	12 de setembro de 2019
Prazo final para envio	10 de janeiro 2020
Avaliação da Câmara Técnica	24 de janeiro 2020
Divulgação do resultado	27 de janeiro de 2020
Oficina de Planejamento e Capacitação	19 de fevereiro de 2020

O resultado do processo de seleção será divulgado nos site do ISPN (ispn.org.br) e do CTI (trabalhoindigenista.org.br)

6.3 Procedimentos de contratação e liberação dos recursos

Após a seleção, o ISPN enviará correspondência ao proponente informando o resultado e orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato, durante Oficina de Capacitação Inicial, serão exigidos os originais dos documentos:

- Cópia da ata de criação da Proponente devidamente registrada no cartório competente;
- Cópia do estatuto da Proponente devidamente registrado no cartório competente;
- Cópia da ata de nomeação dos administradores da Proponente devidamente registrada no cartório competente;
- Cópia do registro de CNPJ regular da Proponente;
- Cópia do CPF e RG dos representantes legais da Proponente.

O montante aprovado pela Câmara Técnica será repassado no máximo em três parcelas. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e a seguinte após aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o

envio das cópias dos comprovantes de despesa. O valor máximo da primeira parcela é de 25% do total do projeto, podendo ser estendido a depender dos objetivos do projeto e da natureza de suas atividades.

Dois representantes dos projetos selecionados deverão participar de uma Oficina de Planejamento e Capacitação que será realizada no estado do Maranhão (cidade a definir), sendo as despesas custeadas pelo Projeto CTI/ISPN/USAID - “Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental” (transporte, hospedagem e alimentação).

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos:

- Formulários de cronograma de execução;
- Plano de Trabalho e Orçamento revisados;
- Contrato de doação;
- Orientações específicas para a prestação de contas;
- Roteiros para apresentação de relatórios.

7. Acompanhamento e Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabem:

- Em primeiro lugar, à associação indígena proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido;
- Em segundo lugar, ao assessor técnico que será contratado para acompanhamento do Fundo de Pequenos Projetos.
- Em terceiro, ao CTI e ISPN, por meio de sua Coordenação Técnico-Administrativa e equipe técnica.

A entidade proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação.

O acompanhamento dos projetos aprovados será feito por visitas do(a) Assessor(a) Técnico(a) especialmente contratado para acompanhar os projetos, de técnicos do CTI e/ou ISPN, ou por consultores e colaboradores do Projeto CTI/ISPN/USAID às áreas onde os mesmos estejam sendo executados.

Outras informações sobre o Fundo de Pequenos Projetos e suas fontes de financiamento estão disponíveis com a Coordenação Técnico-Administrativa (CTA) do Programa no ISPN. Versões eletrônicas do edital, roteiro e anexos podem ser obtidas no site do CTI (cti.org.br) e ISPN (ispn.org.br).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone ou e-mail do ISPN: telefone (61) 3327-8085 e e-mail: pngati_maranhao@ispn.org.br

Anexo A - Roteiro para apresentação de projetos

Projeto Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental

1º Edital do Fundo para a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do 1º Edital de Convocação Fundo de pequenos projetos no âmbito do Projeto Gestão Ambiental e Territorial Integrada de Terras Indígenas na Amazônia Oriental. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

A proposta deve ter, no máximo, 10 páginas. Neste número de páginas não estão incluídas fotos, vídeos, currículos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização do projeto. O projeto pode ser entregue no escritório do ISPN, enviado pelos Correios em duas vias com assinatura do representante legal da entidade proponente.

Os anexos deste edital, contendo os formulários e tabelas para preenchimento das propostas, estão disponíveis para download no site ispn.org.br

INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE

A entidade proponente deve estar regularizada, estar em funcionamento por pelo menos 2 anos e será a responsável legal pelo projeto.

1. Nome e sigla da associação indígena proponente:

preencha aqui

2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

preencha aqui

3. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, Skype, etc:

preencha aqui

4. Data de fundação conforme ata registrada em cartório:

preencha aqui

5. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, OSCIP, associação comunitária, cooperativa, sindicato, rede, etc.):

preencha aqui

6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

preencha aqui

7. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização:

preencha aqui

8. Nome(s) e cargo(s) de outras pessoas com poderes legais:

preencha aqui

9. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

preencha aqui

10. Objetivos da organização:

preencha aqui

11. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

preencha aqui

12. Dados da conta bancária na qual a organização receberá os recursos (caso a organização não possua conta, não é preciso preencher. A organização terá tempo hábil para abrir uma conta, após finalizado o processo seletivo):

Nome do banco:

preencha aqui

Número do banco:

preencha aqui

Endereço da agência (com CEP):

preencha aqui

Número da agência:

preencha aqui

Número da conta corrente:

preencha aqui

Titular da conta (apenas uma pessoa jurídica):

preencha aqui

CNPJ do titular da conta:

preencha aqui

INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO/COMUNIDADE(S) BENEFICIÁRIA(S)

Caso a organização beneficiária seja a própria entidade proponente, não é necessário o preenchimento dos itens 15 a 20.

13. Nome e sigla da organização beneficiária:

preencha aqui

14. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

preencha aqui

15. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, Skype, etc:

preencha aqui

16. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, associação comunitária, rede, grupo comunitário, etc.):

preencha aqui

17. Nome da pessoa responsável pela organização:

preencha aqui

18. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

preencha aqui

19. Objetivos da organização:

preencha aqui

20. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

preencha aqui

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1. Nome do projeto sintetizando seu propósito (máximo 12 palavras):

preencha aqui

2. Valor solicitado ao Fundo de Pequenos Projetos: R\$

preencha aqui

3. Resumo do projeto (máximo 10 linhas):

preencha aqui

4. Duração do projeto (máximo 12 meses)

preencha aqui

5. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um “x” apenas no(s) tema(s) e atividade(s) que o projeto se enquadra).

Temas	Atividades	X
1. Gestão territorial e ambiental	Oficinas de etnomapeamento e etnozoneamento	
	Atualização de PGTAs	
	Pequenos diagnósticos socioambientais	
	Vigilância e monitoramento territorial e de limites	
	Ações de sensibilização do entorno	
	Formação em Gestão Territorial e Ambiental	
	Práticas tradicionais indígenas (festas e rituais)	
2. Governança e participação indígena*	Apoios para participação em instâncias políticas diversas (comitê de bacias, conselhos gestores de unidades de conservação que possuam interface com TIs, Comitê Gestor Local da PNGATI, COEPI e outras que dialoguem com as realidades indígenas	
	Apoios para participação em redes de promoção à gestão compartilhada de áreas protegidas (mosaicos, corredores etnoecológicos, etc.)	
	Intercâmbios	
	Apoio a articulações políticas nas aldeias	
	Elaboração de protocolos de consulta	
	Fortalecimento das organizações indígenas	
3. Atividades produtivas sustentáveis	Criação e/ou manejo de fauna	
	Manejo e extrativismo sustentável	
	Criação ou fortalecimento de sistemas em Agroecologia	
	Promoção de encontros e feiras de trocas de sementes	
	Beneficiamento de produção agroextrativista	
	Incrementar iniciativas de etnoturismo que estejam em andamento	



3. Atividades produtivas sustentáveis	Produção de Artesanato para fins diversos, podendo incluir estratégias de conservação e manejo de matérias primas	
	Apoio a processos de certificação dos produtos provenientes dos povos e comunidades indígenas, que estiverem em curso	
	Apoio a roças tradicionais sustentáveis**	
	Enriquecimento de quintais produtivos	
4. Conservação e recuperação ambiental***	Recuperação de áreas degradadas incluindo espécies nativas	
	Recuperação e proteção de nascentes	
	Criação ou fortalecimento de Agroflorestas	
	Emprego de técnicas de manejo e conservação de água.	
	Restauração florestal	

6. Quais comunidades ou povos serão beneficiados diretamente pelo projeto?

preencha aqui

7. Objetivo geral (O que o projeto ajudará atingir, considerando a visão de longo prazo que a comunidade tem para o tema abordado?).

preencha aqui

8. Objetivos específicos (O que o projeto pretende conseguir concretamente, durante o seu prazo de execução?).

preencha aqui

9. Conte um pouco sobre sua realidade: história, meio ambiente, cultura, economia, organização política e o que mais considerar importante.

preencha aqui

10. Conte como é a atuação da entidade proponente, seus projetos, suas ações e formas de atuação com as comunidades.

preencha aqui

11. Quais foram as motivações para escrever essa proposta, quais tipos de situações as comunidades passam que estimularam a proponente e comunidade(s) a escreverem esse projeto?

preencha aqui

12. Metodologia: explique como as atividades serão realizadas para alcançar os objetivos previstos. Se o projeto pretende realizar atividades de capacitação, conte como estão pensando em realiza-las, os temas a serem abordados, quem pretendem convidar e/ ou contratar para dar aulas, etc.

preencha aqui

13. O projeto pretende divulgar suas ações? Contem como pretendem fazer isso, em quais contextos e porque.

preencha aqui

14. Preencha a tabela Plano de Trabalho (ANEXO A1) identificando os objetivos específicos, bem como as atividades previstas para alcançá-los. Para cada atividade devem estar associados indicadores que demonstrem a realização (ou não) da atividade. É importante que os indicadores levem em consideração informações de quantidade, qualidade e tempo. Aponte o(s) responsável(is) por cada atividade. Conforme a necessidade, podem ser incluídas ou excluídas novas linhas na tabela.
15. Preencha o Cronograma de Desembolso (ANEXO A2), marcando com um X o(s) mês(es) no(s) qual(ais) a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s).
16. Conte com maior detalhamento possível como foi a participação dos beneficiários diretos na elaboração deste projeto. Para projetos que não serão executados diretamente pelos beneficiários, descrever como foi o processo de anuência da comunidade/grupo beneficiário em relação à sua elaboração.

preencha aqui

17. Como as mulheres, jovens e idosos participaram da elaboração do projeto e se inserem na sua implementação?

preencha aqui

18. Há normas específicas de ordem sanitária, ambiental, fiscal, indigenista e/ou profissional que se aplicam ao projeto? Caso sim especifique como serão atendidas.

preencha aqui

19. Há necessidade de assistência técnica para o projeto? Se sim, como ela será atendida e quem vai fazer parte da equipe técnica? Se possível, anexe os currículos ou descreva os perfis dos técnicos.

preencha aqui

20. Detalhe o orçamento, preenchendo o ANEXO A3. Atente-se para as orientações:

- a. O limite máximo de orçamento solicitado ao Fundo de pequenos projetos é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b. O orçamento é apenas uma proposta da entidade proponente e pode ser feito com base em estimativas.
- c. Os valores serão avaliados pela Câmara Técnica de avaliação dos projetos e poderão sofrer ajustes para mais ou para menos.
- d. A tabela representa o modelo de orçamento adotado pelo Fundo de Pequenos Projetos, onde os gastos são apresentados por atividade prevista.
- e. É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- f. É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada.
- g. Conforme a necessidade, a tabela pode ser ajustada, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados.
- h. Aconselhamos que o orçamento seja preenchido em Excel, mas caso a organização não tenha familiaridade com este programa, ele pode ser preenchido em Word. Os dois formatos estão disponíveis no site do CTI (cti.org.br) e ISPN(ispn.org.br).

Anexo A1 - Plano de trabalho

Objetivos específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Responsável pela atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
	...		
2	2.1		
	2.2		

	2.3		
	...		
3	3.1		
	3.2		
	3.3		
	...		

CONFORME A NECESSIDADE, PODEM SER INCLUÍDAS NOVAS LINHAS NA TABELA

Anexo A2 - Cronograma de desembolso

Preencha o cronograma de desembolso **marcando com um X** o(s) mês(es) que as atividades serão realizadas, considerando novembro/2019 como o mês 1.

Objetivos específicos	Atividades	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1.	1.1								
	1.2								
	1.3								
2.	2.1								

	2.2								
	2.3								
3.	3.1								
	3.2								
	3.3								

CONFORME A NECESSIDADE, PODEM SER INCLUÍDAS NOVAS LINHAS NA TABELA

Anexo A3 - Orçamento

Categorias de despesa	Descrição da despesa	Solicitado ao Fundo PPP R\$ (A)	Contrapartida R\$ (B)	Total (A+B)
1. Pessoal				
2. Serviços de terceiros				
3. Materiais permanentes e equipamentos				
4. Materiais de consumo				

5. Custos administrativos				
6. Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos				
7. Outros				
Total (R\$)				

- A. LIMITE MÁXIMO DO ORÇAMENTO SOLICITADO AO FUNDO DE PEQUENOS PROJETOS: R\$50.000,00
- B. É FUNDAMENTAL IDENTIFICAR A CONTRAPARTIDA OFERECIDA PARA O PROJETO
- C. É FUNDAMENTAL QUE O ORÇAMENTO SEJA COERENTE COM AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO. NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, A COERÊNCIA ENTRE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO SERÁ CONSIDERADA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

CONHEÇA MAIS:

ISPN.ORG.BR

CERRATINGA.ORG.BR

CAPTA.ISPN.ORG.BR

FACEBOOK.COM/ISPNBR

TWITTER.COM/ISPN_BRASIL

YOUTUBE.COM/INSTITUTOSPN

INSTAGRAM.COM/ISPN_BRASIL



PPP-ECOS

PAISAGENS
PRODUTIVAS
ECOSSOCIAIS



ISPN
INSTITUTO SOCIEDADE,
POPULAÇÃO E NATUREZA



USAID
FROM THE AMERICAN PEOPLE

